

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 36.211 de 27 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo n° 170.580/2022 -SUCOP**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.211/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0008.124400	4.4.90.51	0.1.42	2.000.000,00		
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	0.1.42	2.500.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.500.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.500.000,00</b>		

**DECRETO N° 36.212 de 27 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.212/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
490002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	0.1.00	51.000,00		
	15.452.0014.227800	4.4.90.52	0.1.00		51.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	0.1.00	15.000,00		
	15.126.0014.250213	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	0.1.00	400.000,00		
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	0.1.00		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>466.000,00</b>	<b>466.000,00</b>